

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 017/2023

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período **7 de março de 2023 ao dia 20 de março de 2023**, das 8h00min do dia 7/03/2023 até às 23h00min do dia 20/03/2023, para suprimento de **vagas remanescentes** do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher**, cujas vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no **SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

A Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com **60 (sessenta) horas semanais (10 horas/dia de segunda à sábado)**, dedicação exclusiva e destinado aos **profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados em Cursos de Graduação das profissões referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais de **educação física e farmacêuticos**, para atuarem como residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, sob coordenação do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com o apoio dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas, Educação Física e Institucional, em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) e a Prefeitura do Município de Londrina, para vigência no **ano de 2023/1**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106, 107/2010 e 62/2020 - UEL e vagas estabelecidas no item 2.

1.2 A Seleção Pública consistirá em 3 (três) fases:

- Fase 1 – Prova Dissertativa
- Fase 2 – Entrevista
- Fase 3 – Curriculum Vitae documentado

1.3. A prova dissertativa será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **22 e março de 2023, das 13 horas as 14h30min**, na Sala 510 do Centro de Ciências da Saude / Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina – Paraná.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

1.5 O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras estabelecidas no presente edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da CNRMS-MEC/MS:

- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

1.6. Somente poderão se inscrever ao processo seletivo, candidatos que já tenha concluído o curso de graduação em Educação Física ou Farmácia.

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
343	Educação Física	01	02
	Farmácia	01	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no **SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.3 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **8h** do dia **07 de março de 2023** até as **23h00h** do dia **20 de março de 2023**, somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 O valor único de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)**;
- 3.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de março de 2023**, nas instituições financeiras, conforme instruções constantes no boleto bancário.
- 3.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.7 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.
- 3.8 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que

verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 PROVA DISSERTATIVA

- 4.1. Corresponderá a uma Prova Dissertativa classificatória, composta por uma questão escrita de conteúdo multiprofissional e totalizará **10 (dez) pontos, peso 5 (cinco)**.
- 4.2. Esta fase avaliará o candidato com os seguintes critérios: capacidade de resumir os problemas de saúde do caso apresentado (20% da nota), fundamentação teórica (20%); alternativas ou propostas de solução para o caso (20%); ações a serem implementadas ou recomendadas (20%) e discussão do caso (20%). A **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.
- 4.3. Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia e horários definidos neste Edital
- 4.4. A Prova dissertativa será aplicada no dia **22 de março de 2023, quarta-feira**, com início às **13:00h, na Sala 510 – Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.**
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (este comprovante será recolhido pelo fiscal)**. O acesso a sala de prova ocorrerá a partir das **12h45min** e fechamento impreterivelmente às **13h00**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, **cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados ou documento digitalizados.

- 4.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.9. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.12. Não será permitida, durante a realização da Prova a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.13. O não comparecimento do candidato à Prova implicará a sua eliminação da Seleção.
- 4.14. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 4.5, 4.6 e 4.7** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.13. A duração da Prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos, incluído o tempo para transcrever a resposta no formulário definitivo de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 4.5** para início da realização da Prova bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha definitiva de resposta, conforme **item 4.13** deste Edital.
- 4.15. A(s) resposta(s) serão transcritas para o Formulário de Resposta definitiva com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul.
- 4.16. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição.
- 4.17. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1h00min (uma) hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de questão e o Formulário de Resposta.
- 4.18. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

- 4.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.21. **No dia 22 de março de 2023, até as 18h00min**, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova dissertativa, entrevista e análise do currículo e no endereço eletrônico:
www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.

5 DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

- 5.1. A Prova de Análise de *Curriculum* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova dissertativa e terá caráter classificatório e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO I (Anexo I)**.
- 5.2. Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **22 de março de 2023, das 12h45min até às 13h00** na Sala de Aula 510 - CCS/HU, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina - Paraná.
- 5.3. O candidato deverá incluir no seu Curriculum Vitae uma cópia do ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do Curriculum Vitae será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os documentos devem estar IDENTIFICADOS com número correspondente do ANEXO III. Não será realizada avaliação do Curriculum Vitae que não apresentar o ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação.
- 5.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após os prazos limites de horários estabelecidos neste edital.
- 5.5. Receberá pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, o candidato que não enviar o Curriculum vitae documentado de acordo com as normas estabelecidas no item **5.2 e 5.3**.
- 5.6. O candidato que porventura receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, não será eliminado da Seleção Pública, mas levará essa pontuação para o cálculo da Nota Final.
- 5.7. A nota do candidato na análise do currículo será a nota obtida pela pontuação conferida pela Banca Avaliadora ao Curriculum Vitae do candidato e terá **peso 2 (dois)**.
- 5.8. A Banca Avaliadora da Comissão de Seleção fará a pontuação do Curriculum Vitae do candidato a partir dos documentos comprobatórios presentes no documento.

- 5.9. Cada documento comprovante será pontuado uma única vez. Serão desconsiderados os comprovantes em duplicidade.
- 5.10. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum vitae**.
- 5.11. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que
- 5.12. Para a Análise de **Curriculum vitae**, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá enviar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.13. Cada item do **Curriculum vitae**, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 5.14. Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 5.15. O resultado da pontuação da Prova de Análise de **Curriculum vitae** será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a partir das **18h do dia 22 de março de 2023**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**

6. ENTREVISTA

- 6.1. A Prova de Entrevista será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova dissertativa, no dia **22 de março de 2023, a partir da 15 horas no Centro de Ciências da Saúde – CCS/HU**, cujo local será informado durante a aplicação da prova dissertativa.
- 6.2. Não serão admitidos recursos na prova de entrevista

7 DOS RECURSOS

- 7.1. No dia **22 de março de 2023, após até as 18h** no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgada a pontuação final provisória (Prova dissertativa, análise do currículo e entrevista).
- 7.2. Os candidatos terão acesso a suas notas individuais a partir das **18h do dia 22 de março de 2023**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**
- 7.3. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos **até às 23h00 do dia 23/03/2023**, utilizando-se do formulário específico que ficará a disposição na internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.

- 7.4. Serão admitidos recursos relativos a expectativa de resposta, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova dissertativa, desde que devidamente fundamentados.
- 7.5. O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, identificando como assunto: Recurso – Residência saúde da mulher.
- 7.6. Nos recursos da análise de currículo, não serão admitidos inclusão de documentos.
- 7.7. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 7.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 7.9. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* que não foram enviados, digitalizados e no prazo, para o email residenciahuselecao@gmail.com, não serão analisados.
- 7.10. Não serão admitidos recursos na prova de entrevista.
- 7.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 8.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 8.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = [(F1 \times 5) + (F2 \times 3) + (F3 \times 2)] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Prova Dissertativa - Fase 1

F2 = Nota obtida na Entrevista - Fase 2

F3 = Nota da pontuação da Banca Avaliadora no Curriculum Vitae - Fase 3

- 8.4. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
- Maior pontuação na prova dissertativa;
 - Maior pontuação na Entrevista;
 - Maior pontuação na Análise do currículo;
 - Maior idade.
- 8.5. Somente serão aprovados os candidatos que **obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco)**.
- 8.6. No dia **24 de março de 2023**, até as **17h00**, será homologado a pontuação final das notas obtidas na prova dissertativa, entrevista e análise de currículo, bem como o resultado final definitivo da Seleção Pública.
- 8.7. No dia **24 de março de 2023**, até as **17h00**, os candidatos, conforme limites de vagas, será realizada a 1ª convocação para a matrícula.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será realizada via Internet, a partir das 18 horas do dia **24 de março de 2023 até as 10h00 do dia 27 de março de 2023** através do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **27 de março de 2023** até às **10h** na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:

- 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.

Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do **certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, cuja conclusão deve ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão, que deverá ocorrer até a data da

matrícula, e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante/protocolo de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta corrente, individual em nome do próprio residente, do Banco do Brasil.
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados neste Edital para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos exigidos neste Edital, implicará na perda da vaga pelo candidato.

- 9.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 9.1 e 9.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4. Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho de classe, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **1 de maio de 2023**, na Secretaria dos Cursos de Residência 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Profissional .
- 9.7 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria da Residência do HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **08h30min** do dia **28 de março de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 9.8 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 9.1 a 9.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 9.9. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo com normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.10. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRMS, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à 'SEcretraia da Residência/Comissão de Residência Saúde da Mulher/do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o assecuramento de sua vaga.
- 9.11. O reingresso do residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 9.12. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 9.13. A Universidade Estadual de Londrina e o **Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes. A UEL dispõe de Moradia Estudantil** para estudantes regularmente matriculados na UEL, mas com prioridade para a graduação. Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.uel.br/sebec/moradiaestudantil/>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados nas vagas remanescentes iniciarão o curso no **dia 27 de março de 2023, as 10h00 e integralizarão em 28 de março de 2025.**
- 10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia **27 de março de 2023 às 10h00 na Secretaria da Residência na área da saúde do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina** - será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 10.3. Os residentes terão direito à:
- Bolsa-residência, remuneração bruta mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, e que será depositado diretamente na conta-salário do matriculado por responsabilidade do Governo Federal, Ministério da Saúde (Programa Pró-Residência), que servirá para custear os materiais de uso pessoal durante o curso, locomoção, uniforme exigido na instituição e outros custos inerentes ao aprendizado e treinamento nos serviços de saúde parceiros da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
 - Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
 - Repouso semanal de um dia.
 - Outros direitos e deveres definidos no Regimento Geral das Residências em Saúde da UEL, juntamente com informações mais detalhadas sobre o curso, disponíveis a partir na página oficial da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, pelo link: <http://www.uel.br/pos/residenciasaudemulher/>
- 10.4. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **4 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação;
 - Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Estado do Paraná.
- 10.3. Ficam dispensados de apresentar os documentos os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 10.4. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 10.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

- 10.8. O residente exercerá **dedicação exclusiva** em período integral (**60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado**) ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 10.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência – Saúde da Mulher.

Londrina, 06 de março de 2023.

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª. Suzana Mali de Oliveira
Diretora de Pós-Graduação

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 017/2023

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital	04/03/2023
Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php	05/03 a 21/03/2022
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	21/03/2023
Prova dissertativa – Aplicação – Hospital Universitário	22/03/2023
Recolhimento do currículo – Hospital Universitário	22/03/2023
Divulgação do gabarito - expectativa de resposta – prova dissertativa	22/03/2023
Entrevista presencial	22/03/2023
Divulgação da Pontuação provisória da Prova Objetiva, entrevista e Análise do currículo	22/03/2023
Prazo para os recursos da Prova Dissertativa e Análise do currículo	22 a 23/03/2023
Divulgação da Pontuação final definitiva	24/03/2023
1ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	24/03/2023
Matrícula – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/	24 a 27/03/2023
Entrega dos documentos na Secretaria da Residência (presencial)	27/03/2023 até 10h
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência HU	27/03/2023 após 10h
Início do Curso	27/03/2023 – 10h

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3**. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020** / Organização Adriana Costa e Forti, Antonio Carlos Pires, Bianca de Almeida Pittito, Fernando Gerchman, José Egídio Paulo de Oliveira, Lenita Zajdenverg, Marcio Krakauer, Maria Cristina Foss-Freitas, Mauro Scharf Pinto, Roberto Abrão Raduan, Roberto Zagury, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo, Sérgio Vencio Simão Augusto Lottenberg - São Paulo: Editora Clannad, 2019. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf> acessado em 05 de agosto 2021.
3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, n. 3: Suplemento 1, 2017. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 4.ed. – São Paulo, SP. Disponível em: <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
7. PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP – São Paulo. (35)1, 2001, p.103-109. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102001000100016>.

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

1. LANCHETA JR., Antonio Herbert; LANCHETA, Luciana Oquendo Pereira (orgs.). **Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos: Normas e Diretrizes** – 1ª Edição. Ed. Manole, 2016.
2. Benedetti TRB, Borges LJ, Streit IA, Garcia LMT, Manta SW, Mendonça G, Binotto MA, Christofolletti M, Silva-Júnior FL, Hallal PC, Papini CB. **Validade e clareza dos conceitos e**

terminologias do Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0212. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0212>.

3. Ritti-Dias RM, Trapé AA, Farah BQ, Petreça DR, Lemos EC, Carvalho FFB, Magalhães LL, Maciel MG, Gomes PSC, Manta SW, Hallal PC, Andrade DR. **Atividade física para adultos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0215. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0215>.

4. Mielke GI, Tomicki C, Botton CE, Cavalcante FVSA, Borges GF, Galliano LM, Sandreschi PF, Pinto SS, Bezerra TA, Hallal PC, Autran R. **Atividade física para gestantes e mulheres no pós-parto: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0217. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0217>.

5. Coelho-Ravagnani CF, Sandreschi PF, Piola TS, Santos L, Santos DL, Mazo GZ, Meneguci J, Correia MA, Benedetti TRB, Germano-Soares AH, Hallal PRC, Cyrino ES. **Atividade física para idosos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0216. DOI: [10.12820/rbafs.26e0216](https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0216)

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA FARMÁCIA

1. BRASIL. **Instrução Normativa - In Nº 86, de 12 de março de 2021.** Define a Lista de Medicamentos Isentos de Prescrição. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 51 de 17/03/2021 Pág. 251. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-86-de-12-de-marco-de-2021-309013946> acessado em 05 de agosto 2021

2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 3.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_3.pdf acessado em 25 de agosto 2020

3. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 2.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_2_1ed.pdf acessado em 25 de agosto 2020

4. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf acessado em 25 de agosto 2020

5. _____. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.

6. _____. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.

ANEXO III

QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA PROFISSIONAL: () Educação Física () Farmácia

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Respostas do Candidato			Espaço para Pontuação da Banca (NÃO PREENCHER)
	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR na área profissional ou na área da saúde (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais)				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária igual ou inferior a 12 horas (2 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária superior a 12 horas e igual ou inferior a 80 horas (3 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS de CAPACITAÇÃO NA ÁREA PROFISSIONAL com duração superior à 80h (4 pontos/curso)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração igual ou inferior à 20 horas (0,5 pontos/curso até no máximo 2,0 pontos)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração superior à 20h (3 pontos/curso)				
Participou de Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) (1 ponto/evento)				
Participação na graduação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020) (10 pontos)				
TOTAL de pontos obtidos em FORMAÇÃO COMPLEMENTAR pelo candidato (máximo permitido = 25 pontos)				
2. Pontuação em PESQUISA				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo mínimo igual à 6 meses (ou 240 horas) (4 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 6 meses, até igual a 12 meses (ou até 480 horas) no mesmo projeto (6 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 12 meses (ou mais de 480 horas) no mesmo projeto (8 pontos).				
TOTAL de pontos obtidos em PESQUISA pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)				

Continuação ANEXO III

3. PUBLICAÇÕES na área profissional ou da saúde	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Realizou apresentação ORAL ou de PAINEL em eventos científicos (1 ponto/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO SIMPLES (uma página) em eventos científicos (2 pontos/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO EXPANDIDO (três páginas) em eventos científicos (3 pontos/trabalho)				
Possui publicação de ARTIGO (em periódico científico com mais de três páginas) (4 pontos/trabalho)				
TOTAL de pontos obtidos em PUBLICAÇÕES pelo candidato (máximo permitido = 20 pontos)				
4. EXTENSÃO	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por no mínimo 6 meses e inferior a 12 meses, ou igual a 90 e inferior a 180 horas no mesmo projeto (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por tempo igual ou superior a 12 meses, ou igual ou superior a 180 horas no mesmo projeto (6 pontos/projeto)				
Participou de Comissão Organizadora de Eventos Científicos (2 pontos/evento)				
Participou em CAMPANHAS DE SAÚDE ou monitoria de Eventos Científicos (0,5 ponto/campanha)				
TOTAL de pontos obtidos em EXTENSÃO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)				
5. ENSINO (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais)	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo inferior à 6 meses, ou inferior a 90 horas (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo igual ou superior à 6 meses, ou igual ou superior a 90 horas (6 pontos/projeto)				
Ministrou palestras com duração de até 2 horas (1 ponto/palestra)				
Ministrou curso na área da saúde com duração de 4 até 12 horas (2 pontos/curso)				
Ministrou curso na área da saúde com duração superior a 12 horas (4 pontos/curso)				
Realizou monitoria acadêmica em disciplina da graduação com carga horária igual ou superior à 30 horas ou igual ou superior a 6 meses (2 pontos/monitoria)				
TOTAL de pontos obtidos em ENSINO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)				

Continuação ANEXO III

6. ATIVIDADES EXTRAS	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Recebeu PRÊMIO ou MEDALHA ou CONDECORAÇÃO acadêmica (2 pontos/prêmio)				
FORMAÇÃO em curso de idiomas ou informática (1 ponto/curso)				
Participou em LIGAS Acadêmicas (1 ponto/liga)				
Foi REPRESENTANTE ESTUDANTIL em órgãos superiores da Instituição de Ensino (1 ponto/mandato)				
Outras atividades não listadas em nenhum campo (1 ponto/atividade)				
TOTAL de pontos obtidos em ATIVIDADES EXTRAS pelo candidato (máximo permitido = 10 pontos)				
TOTAL DE PONTOS FINAL DO CANDIDATO EM TODOS OS ITENS (MÁXIMO = 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO = TOTAL DE PONTOS FINAL/10				